

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 014/2019, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a associação **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**, que tem por objeto os serviços de assessoria e conteúdos técnicos com a finalidade de reduzir os acidentes de trânsito na região do Grande ABC, no âmbito do Programa Laço Amarelo, decorrente do Processo de Compras nº 074/2019.

Pelo presente instrumento em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA**, associação para fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.644/0001-01, com sede na Rua Nove de Julho, nº 831, Centro, Indaiatuba - SP CEP: 13330-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ AURELIO RAMALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.333.957-4, inscrito no CPF/MF nº. 074.694.988-00, inscrito no CPF/MF nº.249.409.528-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 014/2019, a partir de 1º março de 2021, consoante artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS ENCARGOS

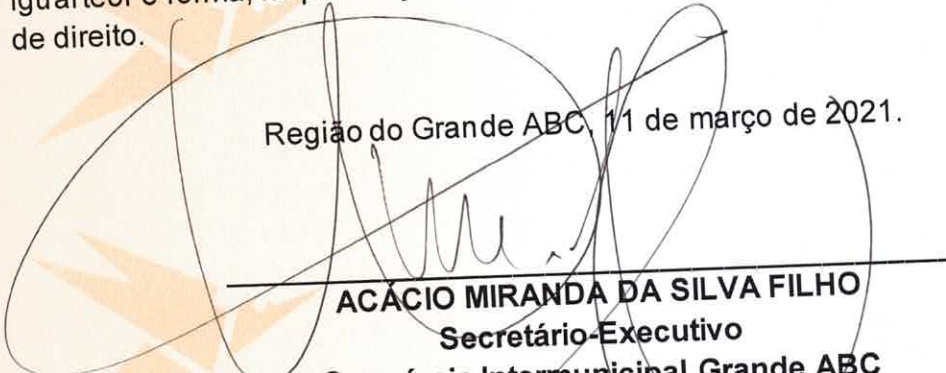
2. O CONTRATANTE procederá à apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, a fim de adotar as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA QUITAÇÃO

3. A CONTRATADA dará plena, total e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando termo final ao Contrato ora rescindido, para todos os fins de e efeitos de direito, sendo certo que igual quitação será dada pelo CONTRATANTE com referência ao cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 11 de março de 2021.

  
ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO  
Secretário-Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

OBSERVATORIO NACIONAL  
DE SEGURANCA VIARIA E  
VEICU:13498644000101

Assinado de forma digital por  
OBSERVATORIO NACIONAL DE  
SEGURANCA VIARIA E  
VEICU:13498644000101  
Dados: 2021.04.29 11:31:49 -03'00'

JOSÉ AURELIO RAMALHO  
Diretor Presidente  
OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CI.

Nome:  
CI.